



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	2850/2023	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	31/10/2023 09:51
Atuado por	ROGERIO FERNANDES DUARTE		
Assunto	PROJETO DE LEI	NÚMERO ASSUNTO	63/2023
Descrição	OFÍCIO Nº029/2023 PROJETO DE LEI: "AUTORIZA PERMUTA DE LOTES DE TERRENO, COM O OBJETIVO DE SOLUCIONAR ERRO DE LOTE, SEM INDENIZAÇÃO A QUALQUER DAS PARTES, DADA A CONSTATAÇÃO DA AUSÊNCIA DE MÁ FÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.: 03/03/2023





OFÍCIO N.º: 029/2023 CATALÃO, 03 DE maio DE 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora,

Com o presente, passamos às vossas mãos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei que **“Autoriza permuta de lotes de terreno, com o objetivo de solucionar erro de lote, sem indenização a qualquer das partes, dada a constatação da ausência de má fé, e dá outras providências”**.

O Município está propondo a aprovação deste Projeto visando solucionar uma pendência que se deu, quando da construção de uma residência, que ao invés de construir sobre o seu terreno, construiu erroneamente sobre terreno público municipal. Analisando feito administrativo que visa sanar a situação criada quando do erro de terreno, e tentando evitar que se descambe para a seara judicial, as partes, em consenso optaram por esta permuta, que se dará sem tornas ou indenização a qualquer das partes, ficando às custas de transferências e averbações à conta de Daniela Lucia Lino da Silva.

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

  
ADIB ELIAS JUNIOR  
Prefeito

Ao Senhor  
**JAIR HUMBERTO DA SILVA**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.  
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de  
Catalão – Estado de Goiás.



---

PROJETO DE LEI Nº 106 DE 31 DE outubro DE 2023.

***“Autoriza permuta de lotes de terreno, com o objetivo de solucionar erro de lote, sem indenização a qualquer das partes, dada a constatação da ausência de má fé, e dá outras providências”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar permuta de bens imóveis conforme disposto abaixo:

§1º O Município de Catalão receberá de Daniela Lucia Lino da Silva, dois terrenos urbanos, sendo eles:

I - Um Lote de Terreno registrado na Matrícula nº 44.300 do Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade, na Rua Professora Terezinha Margon Vaz, caracterizado como 20º área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 3.464, de 17 de dezembro de 2012, com 312,50 m<sup>2</sup>, do Bairro Setor Universitário, avaliado em R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

II - Um Lote de Terreno registrado na Matrícula nº 31.516 do Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade, na Rua 307, designado sob o nº 07 da Quadra 15, do Loteamento Jardim Catalão, com área de 225,00 m<sup>2</sup>, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

§ 2º O Município de Catalão, por sua vez, para concretização da permuta entregará a Daniela Lucia Lino da Silva, um terreno urbano, de propriedade do Município de Catalão, com área de 381,01 m<sup>2</sup>, registrado na Matrícula nº 13.777, situado na 503, designado sob nº 02 da Quadra 08 do Loteamento Setor Santa Cruz, avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).



**Parágrafo Único** - Para fins de atendimento deste artigo, o lote pertencente ao Município de Catalão já pertence à categoria de bem disponível.

Art. 2º A permuta dos imóveis se fará de um pelos outros, sem qualquer torna ou volta compensatória, fazendo-se as transmissões livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, sem indenização a qualquer dos permutantes, dada a ausência de má-fé quando do evento da construção e/ou fiscalização da construção da obra.

Art. 3º A permuta autorizada servirá para pôr fim a processo administrativo em razão de erro de terreno, sem ficar evidenciado a má fé, solucionando, por consenso das partes e regularizando a propriedade do prédio construído sobre o terreno municipal, quando da averbação da permuta no CRI local.

Art. 4º Fica dispensada a licitação por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, o que fará evitar processo judicial entre as partes, nos termos do art. 17, I, "c" c/c art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 8º, VIII, da Lei Orgânica deste Município.

Art. 5º As custas e emolumentos cartorários decorrentes da execução desta lei são de responsabilidade de Daniela Lucia Lino da Silva, dispensada a incidência do Imposto sobre Transmissões de Bens Imóveis – ITBI, na forma do art. 156, II, da Constituição Federal.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO,  
AOS ..... 31 ..... DIAS DO MÊS DE ..... outubro ..... DE 2023.

  
ADIB ELIAS JÚNIOR  
Prefeito



http://www.catalao.go.gov.br  
protocolo@catalao.go.gov.br  
TACIANE.LIMA\*



**PROTOCOLO:** 2023005669 **Autuaçā** 10/02/2023 **Hora:** 14:27  
**Interessado:** DANIELA LÚCIA LIMA SILVA  
**CPF / CNPJ:** 800.517.901-49 **Data**  
**N.** **PROT.**  
**Valor:** R\$ -  
**Assunto:** DEPARTAMENTO DE OBRAS  
**SubAssunto:** OUTROS  
**Tópicos do**  
**Comentário:** SOLICITA QUE SEJA CONSIDERADA A PERMUTA DE DOIS LOTES DE TERRENO.  
**Origem:** PROTOCOLO



<b>PROTOCOLO</b>	2023005669	<b>Autuaçā</b>	10/02/2023	<b>Hora</b>	14:27
<b>Interessado:</b> DANIELA LÚCIA LIMA SILVA					
<b>CPF / CNPJ:</b> 800.517.901-49			<b>Fone:</b> (64)98117-2560		
<b>Endereço:</b> <b>Bairr</b>					
<b>N.</b>	<b>Data</b>	<b>PROT.</b>	-		
<b>Valor:</b>	R\$ -				
<b>Assunto:</b> DEPARTAMENTO DE OBRAS					
<b>SubAssunto:</b> OUTROS					
<b>Tópicos do subassunto:</b>					
<b>Comentário:</b> SOLICITA QUE SEJA CONSIDERADA A PERMUTA DE DOIS LOTES DE TERRENO.					
<i>sr. diretor Inácio</i>					
<b>Origem:</b>	PROTOCOLO				

## Requerimento Administrativo



Eu, Daniela Lúcia Lino da Silva, portadora do RG nº 3.385.463 DGPC/GO e CPF nº 800.517.901-49, pleiteio pela regularização do imóvel situado na Rua 503, designado sob o nº 02 da Quadra 08, do Loteamento Setor Santa Cruz, deste município.

Desse modo, a fim de regularizar referido imóvel para que o mesmo conste em meu nome, faz-se necessário que seja considerada a permuta de dois lotes de terreno em troca do imóvel mencionado acima.

Sendo assim, os dois imóveis a serem permutados são:

- Matrícula nº 44.300: um lote de terreno situado na Rua Professora Terezinha Margon Vaz, caracterizado como 20º Área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 3.464, de 17 de dezembro de 2012, com 312,50 m<sup>2</sup>, do Bairro Setor Universitário, deste município;

- Matrícula nº 31.516: um lote de terreno situado na Rua 307, designado sob o nº 07 da Quadra 15, do Loteamento Jardim Catalão, deste município.

Certo de vosso pronto atendimento, desde já agradeço.

Catalão, 10 de fevereiro de 2023.

Daniela Lúcia Lino da Silva

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

## SECRETARIA DE FINANÇAS.



## DADOS DO IMÓVEL

CCI: 51331

Distrito: CATALAO

Setor: UNIVERSITARIO

Qd. Inscrição:

00024

Lt. Inscrição:

0002

Unid.: 29

Zona: 5

Lograd.: RUA PROFESSORA TEREZINHA MARGON

Nr.:

Bairro:

SETOR UNIVERSITARIO

Complem.: 20º. ÁREA DECR. Nº. 3.464/12. VER OBS.

Quadra:

Lote:

Edifício:

Conjunto:

Bloco:

Apto.:

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Proprietário: DANIELA LUCIA LINO DA SILVA

CPF/CNPJ:800.517.901-49

Bairro: JARDIM PAULISTA

Logra: RUA CELIO NETO PARANHOS

Qd.:

Lt.:

Nr.: 209

Complem.:

Apto.:

Bl.:

Edifício:

## INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

## INFORMAÇÕES

PATRIMONIO	PARTICULAR
UTILIZACAO	PRÓPRIA
OCCUPACAO	VAGO
DO USO	RESIDENCIAL
N. PAVIMENTOS	
ALINHAMENTO	
SITUACAO	UMA FRENTES
TOPOGRAFIA	PLANO
TIPO	
CONSERVACAO	
ESTRUTURA	
PISO	
INST.ELETRICA	
INST.SANITARIA	
ACABAMENTO	
FORRO	
ISENTO IPTU	NAO
INATIVO	
ENGLOBA IPTU	

## SERVIÇOS DO LOGRADOURO

PAVIMENTAC
IL.PUBLICA
R.ESGOTO
CANALIZACA
MEIO FIO
R.TELEFONE
R.AGUA
C.LIXO
R.ELETRICA
LIMPEZA PU

## MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 12.50

Total Area Edificada: 0.00

Area do Lote:312.50

Qtde de 0

Area do Lote Vila: 1.00

Valor M2:26.10

Área Edif. da Unid.: 0.00

Valor Venal: 7830.00

Qtde de Unidade Lote:50

## OBSEVAÇÕES

20º. ÁREA DO DECR. Nº. 3.464 DE 17/12/12, ORIUNDA DO  
DESMEMBR. DA ÁREA FORMADA PELO DECR. Nº. 3.397 DE  
13/11/12. (FDO = 12,50M CONFR. C/39º. ÁREA).



## REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulino Finsenka Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO  
mauro@wzol.com.br (62) 3441-7121  
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO



CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

## Registro de Imóveis

44.300

01

Matrícula

Ficha

Livro 2 - Registro Geral - *MS*

Oficial

Catalão, 20 de maio de 2013.

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado nesta cidade na Rua Professora Terezinha Margon Vaz, lado par, distante 118,37 metros (incluindo o chanfrado) da Avenida Castelo Branco, caracterizado como 20ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 3.464, de 17 de dezembro de 2012, com 312,50 m<sup>2</sup> e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 12,50 metros e confronta com a Rua Professora Terezinha Margon Vaz; igual medida aos fundos, confrontando com a 38ª área do referido Decreto; pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com a 21ª área do referido Decreto; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com a 19ª área também do referido Decreto. PROPRIETÁRIOS: OTACÍLIO SERAFIM DA SILVA, aposentado, CI nº 488.221-00, CPF nº 061.283.941-91 e sua mulher ALMERINDA SILVA, do lar, CI nº 1.429.745-00, CPF nº 812.945.811-04, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado sob o nº 43.582, neste Livro. *MS - npi*

Av.1-44.300. Catalão, 20 de maio de 2013. (Protocolo nº 120.942 - Livro 1-E). A Matrícula acima, foi aberta nos termos do Decreto Municipal de Desmembramento nº 3.464, de 17 de dezembro de 2012. Dou fé. *MS - npi*

R.2-44.300. Catalão, 29 de outubro de 2014. (Protocolo nº 131.968, Livro 1-F). Nos termos da Cláusula Sexta do Contrato por Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Limitada, datado de 23.11.2012, rerratificado pelo Contrato por Instrumento Particular de Rerratificação Contratual da Sociedade Limitada, datado de 08.08.2014, dovidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG), respectivamente em 06.12.2012, sob o nº 52203163713 e em 27.08.2014, sob o nº 52141613556, arquivados nesta Serventia, o imóvel da Matrícula acima, foi integralizado à empresa SERAFIM E SILVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, estabelecida nesta cidade, na Avenida Castelo Branco nº 260, Setor Universitário, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.293.298/0001-78, no valor de R\$800,00 (oitocentos reais). O ITBI devido foi recolhido em 13.02.2013, no Banco Mercantil do Brasil S.A., conforme recibo e DUAM nº 2005240. *MS - npi*

Av.3-44.300. Catalão, 31 de agosto de 2017. Procede-se a presente averbação para constar que, o imóvel da Matrícula acima, está inscrito no Cadastro Imobiliário deste Município, CCI nº 51331. Dou





## REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO  
mepel@uol.com.br (62) 3441-2121  
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO

Notário Publico de Catalão/GO

Registrador

Fis. 10

7

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SEVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

## Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral - *Not*

Oficial

44.300

02

Matrícula

Ficha

Catalão, 11 de abril de 2022

Paulista; 2º) DANIELA LUCIA LINO DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, vendedora, CI nº 3.385.463-DGPC/GO, CPF nº 800.517.901-49, residente e domiciliado em Catalão/GO, na Rua 503 nº 80, Bairro Santa Cruz. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Catalão/GO, às fls. 92/95 do Livro nº 690, aos 07.04.2022. OBJETO DA TRANSMISSÃO/PROCEDÊNCIA: o imóvel da Matrícula acima, pelo registro R.4. VALOR: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). CONSULTA A CNIB: 4fca. dc56. 7d13. 4b7c. e1f2. 3219. 51ec. fff5. f27b. ecef. 0922. 064c. 6428. 1927. 5907. f519. 438f. 4ede. e44d. a302. d94f. acfb. e270. 1dbf. 3d40. b27f. 2730. a3f7. 56f0. cd4f; e, 4198. e67b. 3416. 9e63. 76ba. 9526. e79e. 09b1. ae0f. 9bf2. *lsgf*.

### C E R T I D Ã O

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que as cópias das fichas 01/02 da Matrícula nº 44.300 do Livro 2 de Registro Geral, foram extraídas reprodutivamente em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do original, depositado na Sra. Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.6.

O referido é verdade e dou fé.

Catalão/GO, 28 de dezembro de 2022.

*Marcos Geraldo Lino*  
OFICIAL



### OBSEVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Rmat.: 70,73, ISSQN: 3,62, Fundos Estaduais: FUNDRGI: 7,69, FUNRSGI: 0,00, FUNDIPI: 0,00, FRSKMPIS: 0,00, FUNKMPIS: 2,14, FUNCOMPIS: 2,14, FRIADSJAI: 1,43, FUNPROGIC: 1,43, FUNDEPROGIC: 0,89, FUNDAFI: 0,00, FEMALI: 0,00, Taxa Juri.: 17,42, Total: 106,79.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIAS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00602212212313326800124

Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>



**República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás**

**Prefeitura Municipal de Catalão**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 74 de 20 de janeiro de 2021, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

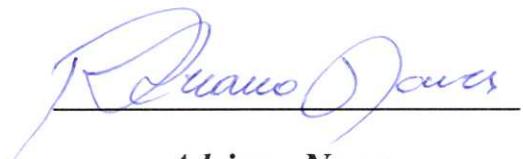
- Um Imóvel Situado na Rua Professora Terezinha na Quadra 24 Lote 02 sendo a 20<sup>a</sup> Área do Decreto 3.464/2012 no Loteamento Universitário, com uma área de **312,50 m<sup>2</sup>** conf. Constam no Registro de Imóveis sob o número R.6-44-300, ficha 01livro 2 no RG, de propriedade de **DANIELA LUCIA LINO DA SILVA**.

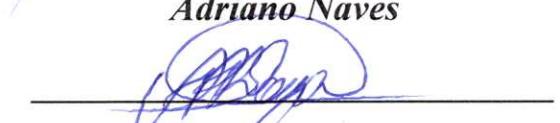
Este Imóvel fica avaliado em **R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)**.

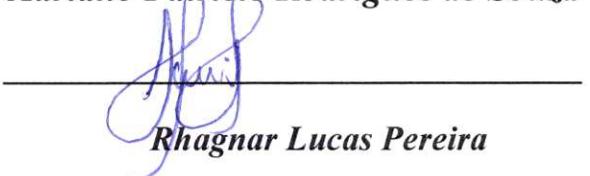
Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 16 de janeiro de 2023.

  
**Adriano Naves**

  
**Adriano Patrício Rodrigues de Souza**

  
**Rhagnar Lucas Pereira**



## REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO  
mnetto@wgo.com.br - (64)3441-2121  
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO  
Fis. 12  
Registador



CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

## Registro de Imóveis

31.516

01

Matrícula

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

*Netto*  
Oficial

Catalão, 06 de junho de 2005.

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado nesta cidade, na Rua 307, lado ímpar, esquina com a Rua 318, lado par, designado sob o nº 07 da Quadra 15 do Loteamento Jardim Catalão, de formato triangular, com a área de 225,00 m<sup>2</sup>, e as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 18,00 metros e confronta com a Rua 307; pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com o lote 08; e, pelo lado esquerdo mede 30,00 metros e confronta com a Rua 318. Havidos em Loteamento. PROPRIETÁRIOS: INÁCIO NETTO LEÃO, do comércio, CI nº 59.768-GO., CPF nº 015.381.011-49 e sua mulher MARIA DOS REIS LEÃO, do lar, CI nº 1.218.459-GO., CPF nº 440.915.911-91, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.1-5.734, às fls. 10, do Livro 2-N, deste Registro. *Netto suspeito*

R.1-31.516. Catalão, 06 de junho de 2005. (Protocolo nº 80.888, Livro 1-C). Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade, às fls. 39/40, do Livro nº 334, em 01.06.2005, a Sra. MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, do lar, CI nº 1.331.903-GO., CPF nº 280.709.841-04, residente e domiciliada nesta cidade, adquiriu por compra feita a Inácio Netto Leão e sua mulher Maria dos Reis Leão, já qualificados, o imóvel da Matrícula acima, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). *Netto suspeito*

R.2-31.516. Catalão, 26 de junho de 2012. (Protocolo nº 118.099, Livro 1-E). Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade, às fls. 21/22, do Livro nº 463, em 22.06.2012, a Sra. SUELLEN RODRIGUES DE CASTRO PEREIRA, brasileira, instrutora de trânsito, CI nº 4.313.384-DGPC/GO, CPF nº 004.791.381-92, casada em 15.12.2006 sob o regime da comunhão parcial de bens com William Francisco Pereira, residente e domiciliada nesta cidade, adquiriu por compra feita a Maria de Fátima Gomes da Silva, já qualificada, o imóvel da Matrícula e R.1 acima, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais). DOI nº 2012178850. *Netto suspeito*

R.3-31.516. Catalão, 21 de setembro de 2012. (Protocolo nº 119.455, Livro 1-E). Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade, às fls. 116/117, do Livro nº 466, em 17.09.2012, a Sra. DANIELA LÚCIA *Netto suspeita*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE CATALÃO - ESTADO DE GOIÁS  
TABELIONATO 1º DE NOTAS

AV. RAULINA F. PASCHOAL, 1780 - CENTRO - CEP 75.701-480 - FONE: (64) 3441-2121 - CATALÃO-GOIAS



Mauro Sylvio Netto

Tabelião

Fabiana Paranhos Netto João Enéas Bretas Netto Márcio Goulart Marcelino Helsiana Cláudia Goulart Netto

Escrevente

Escrevente

Escrevente

Escrevente

LIVRO: 466

FLS.: 116

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - VALOR R\$20.000,00

SAIBAM quantos esta escritura pública de compra e venda virem, que no ano da Era Cristã de dois mil e doze (2012) aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim Escrevente Autorizada, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, a Sra. **SUELLEN RODRIGUES DE CASTRO PEREIRA**, instrutora de trânsito, CI nº 4.313.384-DGPC/GO, CPF nº 004.791.381-92 e seu marido **WILIAM FRANCISCO PEREIRA**, ajustador mecânico, CI nº 3.985.694-DGPC/GO, CPF nº 967.917.481-68, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua VB 14 nº 32, Residencial Vereda dos Buritis; e do outro lado, como outorgada compradora, a Sra. **DANIELA LÚCIA LINO DA SILVA**, separada judicialmente, do lar, CI nº 3.385.463-DGPC/GO, CPF nº 800.517.901-49, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua 503 nº 80, Setor Santa Cruz; todos brasileiros; reconhecidos como os próprios através dos documentos apresentados, do que dou fé. E pelos outorgantes vendedores me foi dito que são senhores e legítimos possuidores a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais, de **UM LOTE DE TERRENO**, situado nesta cidade, na Rua 307, lado ímpar, esquina com a Rua 318, lado par, designado sob o nº 07 da Quadra 15 do Loteamento Jardim Catalão, de formato triangular, com a área de 225,00m<sup>2</sup>, e as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 18,00 metros (18,00m) e confronta com a Rua 307; pelo lado direito mede 25,00 metros (25,00m) e confronta com o lote 08; e, pelo lado esquerdo mede 30,00 metros (30,00m) e confronta com a Rua 318; havido por compra a Maria de Fátima Gomes da Silva, conforme escritura lavrada nestas Notas às fls. 21/22 do Livro 463 em 22.06.2012, registrada sob o nº R.2-31.516 no Livro 2 de Registro Geral da SRI local; acham-se contratados com a outorgada compradora por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem, o imóvel acima descrito, pelo preço certo e ajustado de R\$20.000,00 (vinte mil reais) importânciada essa que os outorgantes vendedores confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente nacional, pelo que se dão por pagos e satisfeitos dando à compradora plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela execução do direito, pondo a outorgada compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTI. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita essa escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os comprovantes de impostos pagos e certidões. Do ITBI no valor de R\$400,00, recolhido em 18.09.2012, na CEF local - Agência Lotérica nº 08.05592-3, conforme Recibo e DUAM nº 1914053. Certidões Negativas das Receitas Federal, Estadual e Municipal, datadas de 13.09.2012, e de ônus e ações da SRI local datada de hoje. Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, emitidas com base

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE CATALÃO - ESTADO DE GOIÁS  
TABELIONATO 1º DE NOTAS

AV. RAULINA F. PASCHOAL, 1780 - CENTRO - CEP 75.701-480 - FONE: (64) 3441-2121 - CATALÃO-GOIÁS

Mauro Sylvio Netto

Tabelião

Fabiana Paranhos Netto João Enéas Bretas Netto Márcio Goulart Marcelino Helsiana Cláudia Goulart Netto  
Escrevente Escrevente Escrevente Escrevente

LIVRO: 466

FLS.: 117

no Art. 642-A da CLT, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST, de 24 de agosto de 2011, datadas de 14.09.2012. Pelos vendedores, me foi declarado sob as penas da Lei e nos termos do que preceitua o parágrafo 3º, inciso V do Art. 1º do Decreto nº 93.240 de 09.09.86, que regulamentou a Lei nº 7.433 de 18.12.85, a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. **EMITIDA A DOI.** E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lido em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas na forma legal. Eu, Mauro Sylvio Netto, escrevente autorizada a escrevi, subscrevi e assino.

Mauro Sylvio Netto  
Mauro Sylvio Netto  
Mauro Sylvio Netto

Em testemunho Mauro Sylvio Netto da verdade.

Fabiana Paranhos Netto  
Fabiana Paranhos Netto  
Escrevente Autorizada



CERTIFICO QUE ESTE TÍTULO FOI  
PROTOCOLADO no Livro 1-E sob nº  
119.455. Apresentado em 17 de  
setembro de 2012. Registrado no  
Livro 2 de Registro Geral, ficha 01  
sob nº R.3-31.516 de ordem.  
Catalão (GO), 21 de setembro de 2012.

OFICIAL





**República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás**

**Prefeitura Municipal de Catalão**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 74 de 20 de Janeiro de 2021, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um Imóvel Situado na Rua 307 esquina com a Rua 318 da Quadra 15 Lote 07 no Loteamento Jardim Catalão, com uma área de 225,00 m<sup>2</sup> conf. Constam no Registro de Imóveis sob o número R.3-31.516 ficha 01 livro 2 no RG, de propriedade de DANIELA LUCIA LINO DA SILVA.

*Este Imóvel fica avaliado em R\$ 40.000,00 ( Quarenta Mil Reais).*

*Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.*

*Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.*

Catalão, 21 de Fevereiro de 2022

Adriano Naves

Adriano Naves

Adriano Patrício Rodrigues de Souza

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

## SECRETARIA DE FINANÇAS.



## DADOS DO IMÓVEL

CCI: 25419

Distrito: CATALAO	Qd. Inscrição: 00008	Lt. Inscrição: 0002	Unid.: 0	Zona: 3
Setor: SANTA CRUZ	Nr.: 503	Bairro: SANTA CRUZ		
Lograd.: RUA 503	Quadrada: 00008	Lote: 0002		
Complem.:	Conjunto:	Bloco:		
Edifício:			Apto.:	

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO/GO.

CPF/CNPJ:01.505.643/0001-50

Bairro: CENTRO	Lograd: RUA NASSIN AGEL
Qd.: Lt.: Nr.: 505	Complem.:
Apto.: Bl.: Edifício:	

## INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

## INFORMAÇÕES

PATRIMONIO	PARTICULAR
UTILIZACAO	PROPRIA
OCCUPACAO	EDIFICADO
DO USO	RESIDENCIAL
N. PAVIMENTOS	
ALINHAMENTO	ISOLADA ALINHAD
SITUACAO	UMA FRENTE
TOPOGRAFIA	PLANO
TIPO	ISOLADA
CONSERVACAO	ÓTIMA
ESTRUTURA	MISTA
PISO	CERAMICA
INST.ELETTRICA	EMBUTIDA
INST.SANITARIA	MAIS DE UMA
ACABAMENTO	ÓTIMO
FÓRRO	LÁGE
ISENTO IPTU	SIM
INATIVO	
ENGLOBA IPTU	

## SERVIÇOS DO LOGRADOURO

PAVIMENTAC
IL.PUBLICA
MEIO FIO
R.TELEFONE
R.AGUA
ARBORIZACA
C.LIXO
R.ELETRICA
LIMPEZA PU

## MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 14.00

Total Area Edificada: 148.68

Area do Lote:381.01

Qtd de 0

Area do Lote Vila: 1.00

Valor M2:36.12

Área Edif. da Unid.: 148.68

Valor Venal: 0.00

Qtde de Unidade Lote:0

## OBSEVAÇÕES



## REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO  
msneto@wgo.com.br - (64) 3441-2121  
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO  
Reg. Fis. 17  
13



CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO  
ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

## REGISTRO DE IMÓVEIS <sup>267</sup> REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - AR

267  
AP

MATRÍCULA N.º 13.777

DATA 08 de abril de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 503, lado par, distante 10.00 metros da Rua 504, designado sob nº 02 da Quadra 08 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 381,01 m<sup>2</sup> e mede de frente para a Rua 503, quatorze ( 14 ) metros; aos fundos mede quatorze metros e doze centímetros ( 14,12 mts. ) e confronta com os lotes 05 e 10; pelo lado direito mede vinte e oito metros e dezessete centímetros ( 28,17 mts. ) e confronta com o lote 03 e pelo lado esquerdo mede vinte e seis metros e vinte e seis centímetros ( 26,26 mts. ) e confronta com o lote 01. Havid o em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01 285.170/0001-22. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro. - *cello - ficial*

R.1- 13.777. Catalão, 08 de abril de 1.988. Nos termos da escritura pública de Compra e Venda lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade em 01/03/88, às fls. 93vº/96 do Livro nº 174, o Sr. ORLANDINE JOSÉ RESENDE, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, C. I. nº 960.557-Go., C.P.F. nº 145.088.426-15, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu por compra feita à Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, já qualificada, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cr\$3.800,40 (três mil, oitocentos cruzados e quarenta centavos). - *cello - ficial*

Av. 2-13.777. Catalão, 14 de novembro de 1997. Conforme Termo de Casamento nº 1.625, lavrado às fls. 147 do Livro B-47 do Cartório de Registro Civil local, o Sr. Orlandine José Resende, casou-se com Giselle Zorzette Pires em 21/05/88 sob o regime de comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar GISELLE ZORZETTE PIRES RESENDE. Dou fé. *cello - ficial*

R.3-13.777. Catalão, 14 de novembro de 1997. (Protocolo nº 53.070 - Livro 1-B). Nos termos da partilha em separação judicial consensual, julgada nesta Comarca em 04/06/92, com trânsito em julgado, conforme Carta de Sentença expedida pela Escrivania de Família e Anexos local, assinada pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. Luiz Mauro Pires, coube exclusivamente ao cônjuge virago, que volta assinar o nome de solteira, GISELLE ZORZETTE PIRES, brasileira, separada judicialmente, do comércio, C.I. nº 2.239.135-Go., CPF nº 457.050.621-68, residente e domiciliada nesta cidade, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de Cr\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros). *cello - ficial*

R.4- 13.777. Catalão, 26 de janeiro de 1.998. (Protocolo nº 53.664 - Livro 1-B). Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade, aos 20/01/98, às fls. 247/250 do Livro nº 245, o MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, inscrito no CGC/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, adquiriu em permuta feita com Giselle Zorzette Pires, já qualificada, o terreno da Mat. e R.3 acima, no valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais). *cello - ficial*





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Catalão

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nosso representante atuante, auxiliado, membros da Comissão de Avaliação, mencionada pelo Decreto nº 74 de 10 de Janeiro de 2021, comparecemos ao local mencionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um Imóvel Situado na Rua 503 na Quadra 08 Lote 02 no Bairro Santa Cruz, com uma área de 381,01 m<sup>2</sup> conf. Constam no Registro de Imóveis, de propriedade do MUNICIPIO DE CATALÃO.

Este Imóvel fica avaliado em R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 16 de Janeiro de 2023.

Adriano Naves

Adriano Patrício Rodrigues de Souza



## PARECER TÉCNICO

**PT/SMOP/PMC/Nº017-2023**

**Data do Parecer:** 16/02/2023

**Processo:** 2023005669

**Interessada:** Daniela Lúcia Lima Silva

**Assunto:** Requer análise quanto à permuta de terreno urbano.

### **I – RELATÓRIO:**

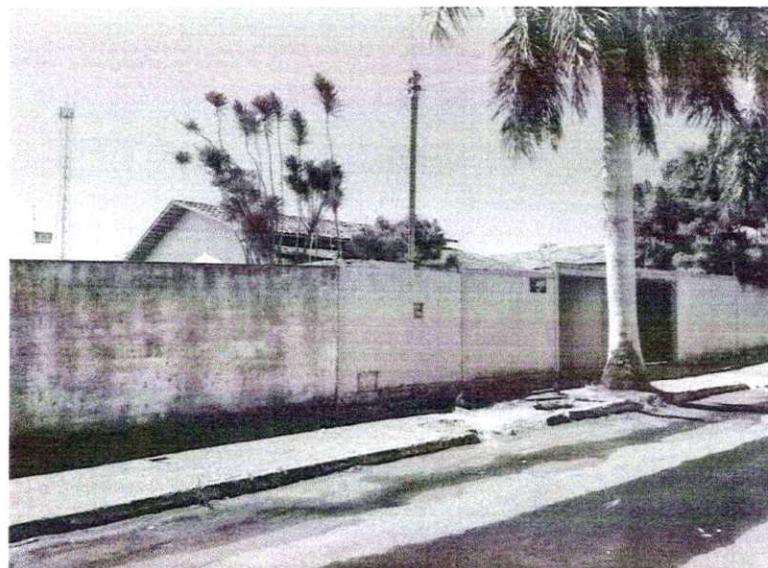
1. Trata-se de solicitação dirigida à Secretaria Municipal de Obras Públicas, em atendimento ao requerimento da Sra Daniela Lúcia Lima Silva, no qual solicita parecer técnico quanto à análise de permuta de um imóvel.
2. Devidamente processado, vieram os autos a esta Secretaria.
3. É breve o relatório, passa à fundamentação.

### **II – ANÁLISE TÉCNICA:**

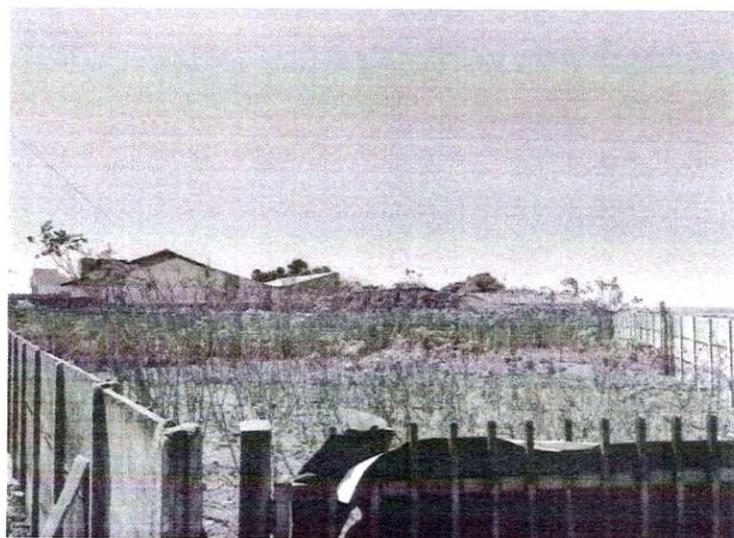
4. O terreno solicitado pela interessada está localizado na Rua 503, Quadra 08, Lote 02, no Loteamento Santa Cruz, nesta cidade e é de posse da Prefeitura Municipal de Catalão. Em vistoria realizada *in loco*, identificou-se que o mesmo já possui edificação finalizada, sendo esta, de acordo com consultas realizadas no acervo municipal, de área construída igual a 148,68 m<sup>2</sup>, construída e licenciada pela interessada.
5. A requerente em questão é proprietária de dois lotes de terreno, sendo o primeiro localizado na Rua 307, esquina com a Rua 318 designado sob o nº 07 da Quadra 15 do Loteamento Jardim Catalão com área de 225 m<sup>2</sup>, e o segundo localizado na Rua Professora Terezinha Margon Vaz, Setor Universitário, caracterizado como 20<sup>a</sup> área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 3.464 e com área de 312,50 m<sup>2</sup>.
6. Todos os três terrenos objetos deste processo tiveram as documentações encaminhadas para a Comissão de Avaliação, com o fito de elaboração de parecer que determinasse os respectivos valores monetários dos mesmos.

7. Os laudos apresentados pela Comissão de Avaliação, e em anexo aos autos, mostraram equivalência de valores entre os imóveis oferecidos e o imóvel solicitado. Ademais, entende-se que estes são de interesse da administração pública, sendo este parecer favorável a continuação do processo.

8. Abaixo segue relatório fotográfico dos três lotes:



*Imagem 1: Lote 02, Quadra 08 – Santa Cruz*



*Imagem 2: Lote 07, Quadra 15 – Jardim Catalão*



Imagen 3: 20ª área - Setor Universitário

**Das considerações finais:**

Consoante ao exposto, encaminhamos ao interessado o posicionamento favorável da Secretaria Municipal de Obras ao prosseguimento do processo.

É o parecer.

Catalão, 16 de fevereiro de 2023.

Aprovado por:

Leonardo Martins de Castro Teixeira  
Secretário Municipal de Obras



## REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO  
msnetto@wgo.com.br - (64)3441-2121  
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO



CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

## Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral - *MSN*

Oficial

44.300

01

Matrícula

Ficha

Catalão, 20 de maio de 2013.

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado nesta cidade na Rua Professora Terezinha Margon Vaz, lado par, distante 118,37 metros (incluindo o chanfrado) da Avenida Castelo Branco, caracterizado como 20ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 3.464, de 17 de dezembro de 2012, com 312,50 m<sup>2</sup> e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 12,50 metros e confronta com a Rua Professora Terezinha Margon Vaz; igual medida aos fundos, confrontando com a 38ª área do referido Decreto; pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com a 21ª área do referido Decreto; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com a 19ª área também do referido Decreto. PROPRIETÁRIOS: OTACÍLIO SERAFIM DA SILVA, aposentado, CI nº 488.221-GO, CPF nº 061.283.941-91 e sua mulher ALMERINDA SILVA, do lar, CI nº 1.429.745-GO, CPF nº 812.945.811-04, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado sob o nº 43.582, neste Livro. *MSN*

Av.1-44.300. Catalão, 20 de maio de 2013. (Protocolo nº 120.942 - Livro 1-E). A Matrícula acima, foi aberta nos termos do Decreto Municipal de Desmembramento nº 3.464, de 17 de dezembro de 2012. Dou fé. *MSN*

R.2-44.300. Catalão, 29 de outubro de 2014. (Protocolo nº 131.968, Livro 1-F). Nos termos da Cláusula Sexta do Contrato por Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Limitada, datado de 23.11.2012, rerratificado pelo Contrato por Instrumento Particular de Rerratificação Contratual da Sociedade Limitada, datado de 08.08.2014, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG), respectivamente em 06.12.2012, sob o nº 52203163713 e em 27.08.2014, sob o nº 52141613556, arquivados nesta Serventia, o imóvel da Matrícula acima, foi integralizado à empresa SERAFIM E SILVA CONSTRUÇÕES E INCORPORACÕES LTDA EPP, estabelecida nesta cidade, na Avenida Castelo Branco nº 260, Setor Universitário, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.293.298/0001-78, no valor de R\$800,00 (oitocentos reais). O ITBI devido foi recolhido em 13.02.2013, no Banco Mercantil do Brasil S.A., conforme recibo e DUAM nº 2005240. *MSN*

Av.3-44.300. Catalão, 31 de agosto de 2017. Procede-se a presente averbação para constar que, o imóvel da Matrícula acima, está inscrito no Cadastro Imobiliário deste Município, CCI nº 51331. Dou





## REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulino Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO  
mauro@wgo.com.br - (64)3441-2121  
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO

Registrador

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

## Registro de Imóveis

### Livro 2 - Registro Geral

fé. *[Signature]*

R.4-44.300. Catalão, 31 de agosto de 2017. (Protocolo nº 147.343, Livro 1-H). Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade, às fls. 22/24, do Livro nº 552, em 17.08.2017, a Sra. SIMONE PRUDENTE GUIMARÃES DE PAULA, brasileira, educadora física, CI nº 11.700.790-SP, CPF nº 807.576.506-00, casada em 22.06.1996, sob o regime da comunhão parcial de bens com Cláudio Maciel de Paula, brasileiro, administrador, CI nº 5.404.199-SPTC/GO, CPF nº 136.740.758-30, residentes e domiciliados nesta cidade, adquiriu por compra feita a Serafim e Silva Construções e Incorporações Ltda EPP, já individualizada, o imóvel da Matricula e R.2 acima, no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Foi realizada Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, relativa à vendedora, gerando resultado negativo, código hash: 3d2a.ddea.c28d.5572.a652. 246b.6ffc.c967.79af.4c23. *[Signature]*

Av.5-44.300. Catalão, 11 de abril de 2022. Protocolo nº 179.475, Livro 1-L, de 07.04.2022. AVERBAÇÃO DE INSERÇÃO DE DADOS DE QUALIFICAÇÃO PESSOAL. Procede-se a presente averbação em conformidade com as cópias autenticadas de documentos de identificação pessoal da proprietária do imóvel acima, pelo registro R.4, assim também como os dados consignados na Escritura Pública lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Catalão/GO, às fls. 92/95 do Livro 690, aos 07.04.2022, a fim de constar os elementos de sua qualificação, na forma disposta no Art. 176, III, 2, a, da Lei 6.015/73: SIMONE PRUDENTE GUIMARÃES DE PAULA, brasileira, educadora física, CI nº 5.774.202-SSP/GO, CPF nº 807.576.506-00, casada em 22.06.1996 sob o regime da comunhão parcial de bens com CLÁUDIO MACIEL DE PAULA, residentes e domiciliados em Catalão/GO., na Rua Moisés Santana nº 215, Bairro São João. Dou fé. *[Signature]*

R.6-44.300. Catalão, 11 de abril de 2022. Protocolo nº 179.475, Livro 1-L, de 07.04.2022. TÍTULO: COMPRA E VENDA. TRANSMITENTES: SIMONE PRUDENTE GUIMARAES DE PAULA e seu esposo CLÁUDIO MACIEL DE PAULA, já qualificados. ADQUIRENTES: 1º) JORGE ANTÔNIO SILVERIO DE MESQUITA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, CI nº 1.577.041-DGPC/GO, CPF nº 288.016.871-68, residente e domiciliado em Catalão/GO., na Rua Célio Neto Paranhos nº 209, Bairro Jardim *[Signature]*





## REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO  
msnetto@wgo.com.br - (64)3441-2121  
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO  
Registrador

Fls. 24  
8

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO  
ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

## Registro de Imóveis

### Livro 2 - Registro Geral -

*M.S.*  
Oficial

44.300  
Matrícula

02  
Ficha

Catalão, 11 de abril de 2022

Paulista; 2º) DANIELA LUCIA LINO DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, vendedora, CI nº 3.385.463-DGPC/GO, CPF nº 800.517.901-49, residente e domiciliado em Catalão/GO, na Rua 503 nº 80, Bairro Santa Cruz. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Catalão/GO, às fls. 92/95 do Livro nº 690, aos 07.04.2022. OBJETO DA TRANSMISSÃO/PROCEDÊNCIA: o imóvel da Matrícula acima, pelo registro R.4. VALOR: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). CONSULTA A CNIB: 4fca. de56. 7d13. 4b7c. e1f2. 3219. 51ec. fff5. f27b. ecef; 0922. 064c. 6428. 1927. 5907. f519. 438f. 4ede. e44d. a302; d94f. acfb. e270. 1dbf. 3d40. b27f. 2730. a3f7. 56f0, ed4f; e, 4198. e67b. 3416. 9e63. 76ba. 9526. e79e. 09b1. ae0f. 9bf2. *lso fdo*

Av.7-44.300. Catalão, 17 de maio de 2023. AVERBAÇÃO DO CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação com fulcro no artigo 235-A da Lei nº 6.015/73, combinado com os artigos 1º e 2º do Provimento nº 143/2023 do Conselho Nacional de Justiça, a fim de consignar o Código Nacional de Matrícula, que corresponde à numeração única de matrículas imobiliárias em âmbito nacional, constituído por 16 (dezesseis) dígitos, dos quais ficam designados para a presente Matrícula, a seguinte numeração: CNM nº 029553.2.0044300-36. Dou fé. *Julio Sufcata*

R.8-44.300. Catalão, 17 de maio de 2023. Protocolo nº 188.592, Livro 1-M, de 12.05.2023. TÍTULO: COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE: JORGE ANTÔNIO SILVÉRIO DE MESQUITA, já qualificado. ADQUIRENTE: DANIELA LÚCIA LINO DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, vendedora, CI nº 3.385.463-DGPC/GO, CPF nº 800.517.901-49, residente e domiciliada em Catalão/GO, na Rua 503 nº 80, Bairro Santa Cruz. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Catalão/GO, às fls. 38F/39V do Livro nº 732, aos 12.05.2023. OBJETO DA TRANSMISSÃO/PROCEDÊNCIA: 50% do imóvel da Matrícula acima, pelo registro R.6. VALOR: R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), passando a adquirente a possuir a totalidade do imóvel. Selo Digital: 00602305112198825430032. CONSULTA A CNIB: 2f29.043d.b186.aa27.67fa. c044.86e1.f7cf.2bbc.5a88;520d.c5ce.3f89.17f7.fb03.cd9b.b033.1b45.5c12. c3d8. *Julio Sufcata*

MAURO SYLVIO NETTO  
JRCIO COULART MARCELO  
Escrivão Sub-Oficial  
CARTÓRIO DO REGISTRO  
DE IMÓVEIS E TABO  
DE NOTAS - G  
CATALÃO - GO



## REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO  
mauro@wgo.com.br - (64)3441-2121  
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO

Registrador

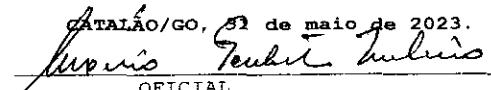
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

## CERTIDÃO

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01/02 da Matrícula 44.300 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraida(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o momento, o R.8 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 01 de maio de 2023.

  
Mauro Silvio Netto  
OFICIAL



### OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 88,30, ISSQN: 4,44, Fundos Estaduais: FUNDESP: 8,81, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 2,65, FUNCOMP: 2,65, FEPADSAJ: 1,79, FUNPROGE: 1,79, FUNDEPEG: 1,08, FUNDAF: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 129,80.



<p>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS Selo Eletrônico de Fiscalização 00602305212275026800010 Consulte este selo em <a href="http://see.tjgo.jus.br">http://see.tjgo.jus.br</a></p>
--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de Goiás  
Tabelionato 1º de Notas – Comarca de Catalão  
Mauro Sylvio Netto



Livro: 732

Folha: 038F

## ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA - VALOR: R\$ 105.000,00

SAIBAM quantos esta escritura pública de compra e venda virem, que aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (12/05/2023), nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim Escrevente Autorizada, comparecem partes entre si justas e contratadas, para formalizar o presente negócio jurídico, devidamente protocolado aos 11/05/2023, sob o nº 17820 ressalvados eventuais erros, omissões ou direitos de terceiros, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES DESTE INSTRUMENTO:** De um lado, como outorgante vendedor, **JORCE ANTÔNIO SILVÉRIO DE MESQUITA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, CI nº 1.577.041-DGPC/GO, CPF nº 288.016.871-68, e declara sob as penas da lei não conviver em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Célio Neto Paranhos nº 209, Bairro Jardim Paulista; e do outro lado, como outorgada compradora: **DANIELA LÚCIA LINO DA SILVA**, brasileira, separada judicialmente, vendedora, CI nº 3.385.463-DGPC/GO, CPF nº 800.517.901-49, e declara sob as penas da lei não conviver em união estável, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua 503 nº 80, Bairro Santa Cruz; sendo os presentes conhecidos entre si e reconhecidos como os próprios de que trato, à vista de seus documentos pessoais, de cujas identidades e capacidade jurídica, dou fé.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) IMÓVEL(EIS) OBJETO(S) DESTE CONTRATO:** E pelo outorgante vendedor me foi dito que é senhor e legítimo possuidor a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, ônus reais, inclusive hipotecas, mesmo legais, do imóvel a seguir descrito e caracterizado: **50% de UM LOTE DE TERRENO** em condomínio com a compradora, situado nesta cidade, na **Rua Professora Terezinha Margon Vaz**, caracterizado como **20ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 3.464, de 17 de dezembro de 2012**, com **312,50m<sup>2</sup>**. Dispensada sua inteira descrição e caracterização na forma disposta no artigo 2º da Lei nº 7.433/85 e artigo 3º do Decreto nº 93.240/86; **Procedência:** havido conforme **R.6-44.300 do Livro 2 de Registro Geral** do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão/GO; **Cadastro Imobiliário Municipal:** Inscrito com o Código de Cadastro do Imóvel - **CCI nº 51331**, averbado na Av.3-44.300.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPRA E VENDA:** Através da presente escritura e na regular forma de direito, o outorgante vendedor, transfere ao outorgada compradora, o imóvel objeto deste contrato, acima descrito e caracterizado pela contraprestação do outorgada compradora, ao pagamento do preço fixado por ele, em moeda corrente deste país, a quantia certa e líquida de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**. Assim, em cumprimento as tratativas estabelecidas pelas partes, o outorgante vendedor cede e transfere ao outorgada compradora, sem reserva alguma, todo o domínio, posse, direitos e ações que até o presente



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Estado de Goiás  
Fazionato 1º de Notas - Comarca de Catalão  
*Mauro Sylvo Neto*

Exhibit 232

Feber: 038V

momento exerceia sobre o(s) objeto(s) vendido(s), encontrando-se livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus reais ou legais, ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, para que dele(s) possa(m) usar, gozar e dispor livremente, como proprietário(s) exclusivo(s) que passa(m) a ser doravante, obrigando-se o outorgante vendedor, por si e por seus sucessores, a fazer esta compra e venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção, na forma da lei. As partes ainda declaram que, aceitam a presente escritura em todos os seus termos, por estarem inteiramente de acordo, ajustado e contratado entre si.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO:** O outorgante vendedor, por esta escritura e na melhor forma de direito, da plena, geral e irrevogável quitacão, declarando haver recebido o

**CLAUSULA QUINTA - DO IMPOSTO.** Por força deste contrato, foi recolhido o imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI, devido ao Município de Catalão, Estado de Goiás, no valor de R\$2.100,00 sobre a avaliação fiscal de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), na CIE local, agência lotérica nº 08.005592-3, aos 11.05.2023, conforme consta do recibo e DUAAM nº 3537563.

**CLÁUSULA SETIMA - DA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS (DOI)** - A Declaração Sobre Operações Imobiliárias será criada no prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com a normatização da Secretaria da Receita Federal, nº 1.122, de 28/11/2011.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DECLARAÇÕES** Pelas partes constam que:

Item I - Foram identificados pelo Exponente acerca da observação das cláusulas de que tratam, no âmbito das espécies "Aves e Criminais", em todo território nacional:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás  
Tabelionato 1º de Notas - Comarca de Catalão  
Mauro Sylvo Netto



Livro: 732

Folha: 0391

Comum como Federal, assim também como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida nos termos do artigo 642-A da CLT, a fim de prevenir fraudes contra eventuais execuções e ações decorrentes de débitos trabalhistas; II - Que dispensam a apresentação das sobreditas Certidões de feitos ajuizados e Negativa de Débitos Trabalhistas, as substituindo pelas Certidões de Inteiro Teor e de Situação Jurídica do imóvel(s), em atenção ao que dispõe o artigo 54 da Lei nº 13.097/2015 c/c 55º 9º e 11º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73; III - Pelo outorgante vendedor me foi dito que não existem feitos ajuizados fundados em ações reais ou pessoais reipersecutorias que afetem o bem acima descrito; IV - As partes contratantes autorizam os Oficiais de Registros de Imóveis competentes, a procederem quaisquer atos que se fizerem necessários ao registro do presente instrumento, assim como os eventuais órgãos onde esta Escritura deva ser apresentada, a fim de que surtam os seus efeitos legais.

**CLÁUSULA NONA - POLÍTICA DE TRATAMENTO DE DADOS:** As partes declararam, ainda, que concordam com o tratamento e backup (armazenamento seguro) de seus dados pessoais para finalidade específica da Lei 13.709/18 - LGPD, cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, bem como demonstração de dados, ambos dentro do limite legal, por se tratar de instrumento público nos termos do Artigo 16 da Lei 6.015/73. Cientes e anuindo, igualmente, com nossa política de privacidade e termo de consentimento que poder ser integralmente acessados pelo site: <http://www.cartoriomauronetto.com.br>.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Foram apresentados os seguintes documentos nas vias originais, dos quais ficam arquivadas em cópias digitais no acervo deste Cartório: certidões expedidas por entes federativos, certidões expedidas pelo Serviço de Registro de Imóveis, comprovante de recolhimento do imposto de transmissão, documento de identidade oficial e de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal, certidão comprobatória de estado civil e comprovante de endereço. As partes declararam que o conteúdo da(s) certidão(ões) de estado civil apresentada(s) permanece inalterado.

**DO ENCERRAMENTO:** Assim o disseram e dou fé. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lido em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas na forma legal. Eu,

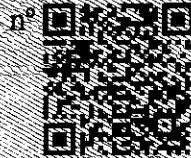
Luiz, Escrevente Autorizada a escrevi, subscrevi e assino. Emolumentos: R\$3.060,74, Taxa Judiciária: R\$52,65 FUNDOS (instituídos pela Lei Estadual nº 19.191/2015, recolhidos por Guia própria): ISS: R\$153,04, Fundesp: R\$306,07, Fepadsaj: R\$61,21, Fundepag: R\$38,26, Funproge: R\$61,21, Funcemp: R\$91,82, Funemp/GO: R\$91,82, Funpes: R\$0,00, Estado: R\$0,00, Funesp: R\$0,00, Fundaf: R\$ 0,00, Femal: R\$ 0,00, Fecad: R\$ 0,00. Valor Total: R\$3.916,82.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de Goiás  
Fazenda Pública do Estado de Goiás - Comarca de Catalão  
Mauro Sylvio Netto

Selo de Fiscalização Eletrônica  
00602305112198121470001  
Consulte pelo site: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

Livro: 732 Fólio: 0394



Catalão-GO, 12 de maio de 2023.

**Jorce Antônio Silverio de Mesquita**  
Outorgante

**Francilia Lucia Lima da Silva**  
Outorgada

Em testemunho da verdade

**Fabiana Paranhos Netto**

Escrevente Autorizada

**CARTÓRIO**  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
CATALÃO - GO  
Oficial: Mauro Sylvio Netto

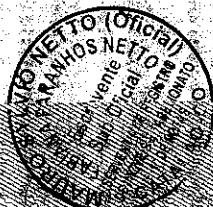
CERTIFICO QUE ESTE TÍTULO FOI PROTOCOLADO no  
Livro nº 1-M sob o nº 188.592. Apresentado em  
12/05/2023. Registrado no Livro 2 de Registro  
Geral, sob o nº R.8-44300 de ordem.

SELADO DIGITALMENTE SOB O N°:

00602305112198825430032

Catalão, 17 de maio de 2023.

*fus*  
OFICIAL



[www.cartorioimovelneto.com.br](http://www.cartorioimovelneto.com.br)

Avenida Raulino Francisco Pascoal, nº 1.780 - Centro - CEP 75.701-440 (62) 3447-3677 | E-mail: [cartorioimovelneto@gmail.com](mailto:cartorioimovelneto@gmail.com)

DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE CATALÃO  
TABELIONATO 1º DE NOTAS

GUIA DE INFORMAÇÃO E AVALIAÇÃO  
"ITBI - INTER - VIVOS E ITCD"  
Nº \_\_\_\_\_ SÉRIE \_\_\_\_\_  
Fis. 27  
8

1 - Adquirente:

Nome Donata Lucia Reis da Silve CPF 800.512.901-47  
Endereço nr

2 - Transmitente:

Nome fora júlio Silveira menezes CPF 288.016.871-68  
Endereço nr

3 - Imóvel:

Endereço \_\_\_\_\_  
Área total 312,50m² área construída \_\_\_\_\_ parte ideal 50%

Descrição do Imóvel Um lote de terreno, situado nesse adobe  
na Rua República Portuguesa morros (coordenadas 20' ora do dia)  
nº 3464 de 17.12.2022

6º lote 10.00h  
99793, 6072

Cartório onde está Registrado R Amis Nº do Registro: 44.300

Cartório da nova transmissão 70617 Município do Cartório Catalão

Assinatura Jub

4 - Avaliação:

- Valor da cotação 105.000,00 Alíquota 2%

- Valor a recolher 2.100,00

- Sistema Financeiro da Habitação

- Valor do Imóvel \_\_\_\_\_ Alíquota \_\_\_\_\_

- Parte Financiada \_\_\_\_\_ Alíquota \_\_\_\_\_

- Parte não Financiada \_\_\_\_\_

- Total a Recolher \_\_\_\_\_

Data 07.10.05.2023

Assinatura do Funcionário  
Adriano Patrício R. Souza  
Tributos Imobiliários